



# Câmara Municipal da Estância de Lindóia

## **RESOLUÇÃO N° 02 DE 25 DE MARÇO DE 2008**

“Institui Comissão de Representação para participar do 52º Congresso Estadual de Municípios”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. Fica constituída comissão de Representação para participar do 52º Congresso Estadual de municípios.

Art. 2º. A Comissão Especial de Inquérito será composta por 3 (três) membros, sendo:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – Relator.

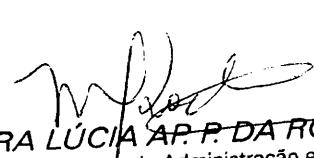
Parágrafo Único. Compete ao Presidente da Câmara Municipal a nomeação dos membros que irão compor a Comissão de Representação, observado o § 4º do art. 69 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 25 de março de 2008.

  
**Vereadora Ana Maria Alves dos Santos  
Presidenta da Câmara**

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 25 de março de 2007.

  
**VERA LÚCIA A.P.P. DA ROCHA**  
Diretora do Depto. de Administração e Finanças